



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CADASTRO DE RESERVA)

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação de Tutoria. **O candidato deve ficar ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação de Tutoria a serem divulgadas com 48 h de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

1.2 Serão ofertadas vagas para cadastro de reserva, para atuar diretamente no AVA.

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser enviadas somente através do e-mail coardtutor.bap@facc.ufjf.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, Graduação nas áreas indicadas no Quadro I, reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº 183/2016, Portaria nº102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **01 de julho de 2020 até às 12h do dia 31 de julho de 2020.**

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação (frente e verso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro III - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR).

3.4 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de tutores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <http://www.cead.ufjf.br/curso/administracao-publica/>). O candidato deverá inscrever-se para atuar no(s) grupo(s) a seguir:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Grupo		Grupo de Disciplinas	Formação acadêmica
I	Matemática	Matemática Básica; Matemática para Administradores; Estatística Aplicada à Administração.	Graduação em Matemática ou áreas afins
II	Contabilidade	Contabilidade Geral; Contabilidade Pública; Matemática Financeira e Análise de Investimentos; Orçamento Público; Auditoria e Controladoria; Elaboração e Gestão de Projetos.	Graduação em Ciências Contábeis
III	Economia	Introdução à Economia; Macroeconomia; Economia Brasileira; Relações Internacionais.	Graduação em Economia
IV	Direito	Instituições de Direito Público e Privado; Direito Administrativo; Direito e Legislação Tributária e Empresarial; Gestão da Regulação; Negociação e Arbitragem; Licitações, Contratos e Convênios.	Graduação em Direito
V	Ciências Sociais	Filosofia e Ética; Psicologia Organizacional; Ciência Política; Sociologia Organizacional.	Graduação em Ciências Sociais, Ciência Política ou Filosofia
VI	Informática	Informática para Administradores; Sistema de Informação e Comunicação no Setor Público; Tecnologia e Inovação.	Graduação em Informática ou Áreas afins

3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica.

3.6 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.7 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação de Tutoria do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.8 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

documentação exigida neste Edital.

3.8.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.9 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.10 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital.

3.12 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **três fases**:

Primeira Fase: Prova de Conhecimento EaD;

Segunda Fase: Análise de Currículo;

Terceira Fase: Entrevista.

4.3 A Prova de Conhecimento EaD será teórico-prática no AVA, de caráter Eliminatório e Classificatório e valerá 100 (cem) pontos.

4.3.1 Para responder às questões, sugere-se conhecimento da plataforma Moodle em sua última versão e todas as questões pertinentes ao ensino à distância que podem envolver a relação tutor-aluno.

4.3.2 Serão selecionados para a Segunda Fase (Análise Curricular) os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Primeira Fase (Prova de Conhecimento EaD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

4.4 Na Segunda Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO III - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS		PONTUAÇÃO	
I - Titulação (Máximo 30 Pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	(concluído)	5 (cinco) pontos
		(andamento)	3 (três) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	(concluído)	10 (dez) pontos
		(andamento)	5 (cinco) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	(concluído)	15 (quinze) pontos
		(andamento)	8 (oito) pontos
II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 20 pontos)		5 (cinco) pontos por ano letivo de atuação	
III - Atuação no Ensino Superior. (Máximo de 25 pontos)		3 (três) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 30 horas semestrais	
		05 (cinco) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 60 horas ou mais semestrais	
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 25 pontos)		3 (três) pontos por bimestre de atuação em disciplinas com formato bimestral	
		5 (cinco) pontos por semestre de atuação em disciplinas com formato semestral	
		10 (dez) pontos por ano de atuação em disciplinas com formato anual	
Total		100 pontos	

4.4.1 Nos itens II, III e IV, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**

4.4.2 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III e IV, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.4.3 A Análise Curricular valerá até **100 (cem) pontos**, sendo uma etapa de caráter Eliminatório.

4.4.4 Serão selecionados para a Terceira Fase (Entrevista) os candidatos que obtiverem uma pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Segunda Fase (Análise Curricular).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020**

4.5 A entrevista terá pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos** e é uma etapa de caráter Classificatório.

4.5.1 Os candidatos serão avaliados considerando os seguintes aspectos: conhecimento nas áreas das disciplinas do Curso, habilidade e familiaridade com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber) e motivação demonstrada para atuar no programa.

4.6 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos nas 3 fases do processo seletivo.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafos únicos da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A **Convocação dos candidatos validados após as inscrições para realização da Primeira Etapa (Prova de Conhecimento EaD)** será divulgada no dia **04 de agosto de 2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.3. No caso de **Recurso quanto à validação das Inscrições**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 05 de agosto de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria (coortutor.bap@facc.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

5.3.2.1 O **Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **06 de agosto de 2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.3.3 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no **dia 07 de agosto de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria (coordtutor.bap@facc.ufjf.br).

5.3.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O **Resultado do Segundo Recurso e a Convocação para a Primeira Fase (Prova de Conhecimento EaD)** serão divulgados no dia **10 de agosto de 2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.5 **A Primeira Fase (Prova de Conhecimento EaD) será realizada no dia 11 de agosto de 2020, em horário e local que serão divulgados na convocação.**

5.6 O **Resultado Parcial da Primeira Fase (Prova de Conhecimento EaD)** dos candidatos será divulgado pelo site (www.cead.ufjf.br) no dia **17 de agosto de 2020**, a partir das 17h.

5.7. No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Prova de Conhecimento EAD)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 18 de agosto de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria (coordtutor.bap@facc.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.7.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.7.2.1 O **Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **19 de agosto de 2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020**

5.7.3 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no dia **20 de agosto de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria (coordtutor.bap@facc.ufjf.br).

5.7.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.7.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.7.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.8 O **Resultado do Segundo Recurso, o Resultado Final da Primeira Fase (Prova de Conhecimento EaD)** serão divulgados no dia **21 de agosto de 2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.9 O **Resultado Parcial da Segunda fase (Análise Curricular)** dos candidatos será divulgado pelo site (www.cead.ufjf.br) no dia **24 de agosto de 2020**, a partir das 17h.

5.10. No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Análise Curricular)**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 25 de agosto de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria (coordtutor.bap@facc.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.10.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.10.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.10.2.1 O **Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **26 de agosto de 2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.10.3 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no dia **27 de agosto de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

5.10.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.10.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.10.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.11 **O Resultado do Segundo Recurso, o Resultado Final da Segunda Fase (Análise Curricular) e a Convocação para a Terceira Fase (Entrevista) serão divulgados no dia 28 de agosto de 2020, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).**

5.12 As Entrevistas terão duração máxima de 20 minutos para cada candidato e serão realizadas nos dias **31 de agosto e 01 de setembro de 2020**, conforme divulgação prevista no subitem 5.11. As entrevistas serão realizadas on-line (Skype)

5.13 **O Resultado Parcial da Terceira Fase (Entrevista) será divulgado no dia 03 de setembro de 2020, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).**

5.14 No caso de **Recurso quanto à Entrevista** deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE no dia 04 de setembro de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria (coordtutor.bap@facc.ufjf.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.14.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.15 **O Resultado do 1º Recurso** será divulgado no dia **08 de setembro de 2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.16 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso será enviado para uma nova instância administrativa (Comissão designada pelo Departamento de Ciências Administrativas da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), no dia **09 de setembro de 2020**, de 08 às 12h, para o e-mail da Coordenação de Tutoria (coordtutor.bap@facc.ufjf.br).

5.16.1 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.17 **O Resultado do Segundo Recurso da Terceira Fase (Entrevista) e o**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020**

Resultado Final serão divulgados no site (www.cead.ufjf.br) no dia **10 de setembro de 2020**, a partir das 17h, em uma lista com o nome do candidato classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.18 Assim que convocados a atuar, os candidatos classificados deverão entregar, no prazo estabelecido pela coordenação de Tutoria, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFJF a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período máximo de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020**

no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Tutoria, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 01 de julho de 2020.

Jose Paulo de Abrahim Abdalla

Coordenador Adjunto UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Impugnação	Até 02/07/2020
Período de Inscrição	de 01/07 até as 12h de 31/07/2020
Validação das Inscrições	04/08/2020
1º Recurso – Validação das Inscrições	05/08/2020 - 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso - Validação das Inscrições	06/08/2020
2º Recurso - Validação das Inscrições	07/08/2020 - 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso – Validação das Inscrições	10/08/2020
Convocação para Primeira Fase (Prova de Conhecimento EAD)	10/08/2020
Primeira Fase - Prova de Conhecimento EAD	11/08/2020
Resultado Parcial Prova de Conhecimento EAD	17/08/2020
1º Recurso da Primeira Fase (Prova de Conhecimento EAD)	18/08/2020 - 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Primeira Fase (Prova de Conhecimento EAD)	19/08/2020
2º Recurso da Primeira Fase (Prova de Conhecimento EAD)	20/08/2020 - 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Primeira Fase (Prova de Conhecimento EAD)	21/08/2020
Resultado Final da Primeira Fase (Prova de Conhecimento EAD)	21/08/2020
Resultado Parcial Segunda Fase – Análise Curricular	24/08/2020
1º Recurso da Segunda Fase (Análise Curricular)	25/08/2020 - 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Segunda Fase (Análise Curricular)	26/08/2020
2º Recurso da Segunda Fase (Análise Curricular)	27/08/2020 - 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Segunda Fase (Análise Curricular)	28/08/2020
Resultado Final da Segunda Fase (Análise Curricular)	28/08/2020
Convocação para Terceira Fase e divulgação do local e horário das entrevistas	28/08/2020
Realização das Entrevistas	31/08 a 01/09/2020
Resultado Parcial da Terceira Fase (Entrevista)	03/09/2020
1º Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	04/09/2020 - 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	08/09/2020
2º Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	09/09/2020 - 8 às 12h
Resultado do 2º Recurso da Terceira Fase (Entrevista)	10/09/2020
Resultado Final	10/09/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020**

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 07/2020

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Bacharelado em Administração Pública

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 07/2020

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação de Tutoria, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação de Tutoria do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador de Tutoria, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.